



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1370/02

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA”**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, em
exercício**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar
Termo de Cooperação Financeira com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA** de Peritiba, no
valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, serão repassados à Associação
Comunitária que os repassará a Comunidade de 37 Passos, objetivando melhorias nas
instalações do Centro Comunitário.

Art. 2º. as despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento
vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação
orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.123.2.006 – CONVÊNIO PARA PROJETOS COMUNITÁRIOS

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

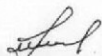
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

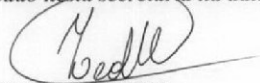
3.3.50.41.00.00 – Contribuições correntes.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 DE MAIO DE 2002.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUÍS MIOZO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

